



RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 001823/2025

Pregão Eletrônico nº: 000025/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica, em condições de segurança e sigilo, envolvendo o manuseio, embalagem e entrega de cadernos de questões, provas de fluência, cadernos de atividades e demais avaliações da Rede Pública Municipal de Ensino.

Item licitado: Impressão, montagem e acabamento de cadernos de questões, provas de fluência, cadernos de atividades e demais avaliações da Rede Pública Municipal de Ensino. O material deverá ser impresso em preto e branco, frente e verso, em papel offset A3 75g/m² (1x1 cor), com dobra e dois grampos.

Empresa Recorrente: TMA Soluções Tecnológicas – CNPJ 05.874.376/0001-49

Empresa Vencedora: Bella Editora e Gráfica Ltda – CNPJ 38.252.868/0001-51

I. DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021, sendo interposto dentro do prazo legal após a divulgação do resultado de julgamento do certame.

II. DOS FATOS E DA ILEGALIDADE DA MANUTENÇÃO DO LANCE VENCEDOR

A empresa **Bella Editora e Gráfica Ltda** foi declarada vencedora do certame com lance de **R\$ 0,07 (sete centavos)** por unidade do item descrito, cujo objeto envolve:

- Impressão frente e verso em papel A3 75g/m²,
- Dobra ao meio e grampeamento,
- Manuseio, embalagem e entrega dos cadernos.

Contudo, a proposta é **manifestamente inexequível**, como se demonstra abaixo.

III. DA INEXEQUIBILIDADE E FALTA DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Um caderno com 12 páginas (faces) representa 6 páginas A4, ou seja, 3 folhas A3 frente e verso. Assim, o custo para entregar esse caderno seria de **R\$ 0,21** (três cópias de R\$ 0,07). Porém, **cada folha A3 sozinha** custa em média mais de R\$ 0,10.

🔍 Provas anexas (cotações reais de mercado):

- **Cotação CLEAR INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA:** Papel A3 75g/m² por **R\$ 0,098 por folha**;
- **Cotação REPORT PREMIUM:** valor médio por folha semelhante, comprovando coerência entre fornecedores.

Com base apenas no custo do **papel**, já se conclui que a proposta é inviável, pois:

- O custo real de **3 folhas A3 = R\$ 0,30**, sem considerar **impressão, tinta, mão de obra, acabamento (grampos e dobra), frete, tributos, arte final e margem de lucro**.

IV. DA DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE APRESENTADA PELA EMPRESA ARREMATANTE

A própria **planilha de exequibilidade** apresentada pela empresa Bella Editora & Gráfica (anexa) comprova a inconsistência do lance:

- Valor total informado: **R\$ 21.000,00;**
- Insumos (papel, tinta, chapa): **R\$ 8.400,00**
- Mão de obra: **R\$ 3.360,00**
- Lucro: **R\$ 4.200,00 (20%)**

Entretanto, **não há vinculação clara com a quantidade de itens a serem fornecidos**, tampouco correspondência com o valor unitário de **R\$ 0,07** apresentado no pregão. Sem detalhamento técnico de quantidade, tipo e custo unitário, a planilha se torna um documento **insuficiente para comprovar a exequibilidade nos moldes legais** (Lei 14.133/2021, art. 59, §3º e art. 60).

V. DO DIREITO

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**:

- **Art. 59, §3º:** A Administração deve desclassificar propostas com preços inexequíveis;
- **Art. 60, I:** Deve haver verificação da exequibilidade quando o valor for substancialmente inferior ao de mercado;
- **Art. 165:** Cabe recurso com efeito suspensivo contra a decisão que classificou tal proposta.

VI. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. O **recebimento deste recurso administrativo**, com o consequente efeito suspensivo do item questionado;
2. A **análise técnica da exequibilidade da proposta vencedora**, conforme comprovações anexas;
3. A **desclassificação da empresa Bella Editora e Gráfica Ltda**, com base na inexequibilidade do valor ofertado;
4. A **convocação da segunda colocada habilitada**, conforme ordem de classificação.

Nestes termos, Pede deferimento.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2025.

THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL:10072490721

Assinado de forma digital por THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL:10072490721
Dados: 2025.07.14 09:10:28 -03'00'

TMA SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 05.874.376/0001-49

THIAGO MARTINUSSO DO AMARAL

C.I N° 1.731.861-ES / CPF: 100.724.907-21

ANEXOS:

1. Cotação de papel – Clear Indústria de Papéis Ltda.
2. Cotação de papel – Report. Premium A3
3. Declaração de Exequibilidade – Bella Editora e Gráfica Ltda.

Cotação/Pedido

Número	Cadastro do pedido	
0010640293	09/07/2025	
	Peso bruto (Kg)	Total
	2807.5	R\$ 24.127,19

ENVIADO PARA

T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R HORACIO LEANDRO DE SOUZA
41
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Espírito Santo
Brasil 29302-875
28-35214055

ITEM		PREÇO KG	VALOR UND	QTD	CENTRO	TOTAL
	Papel Sulfite Report Premium A3 75g 500 folhas - Caixa com 5 pacotes	R\$ 8,59	R\$ 201,06	120,00 CX	1061 - CDR Serra	R\$ 24.127,19

COBRANÇA	
T M A SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA R HORACIO LEANDRO DE SOUZA 41 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Espírito Santo Brasil 29302-875 28-35214055	Forma de Pagamento MV00 MI - LINK DE PAGAMEN Método de Entrega CIF

Caso esteja fazendo uma cotação, a validade é de 24h e enquanto durar os estoques.

Frete	R\$ 758,16
Imposto	R\$ 4.405,53
Total c/ impostos	R\$ 24.127,19



Cotação de Venda

CLEAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA

Endereço: Rua Américo Santiago Piacenza , 999 Letra A

Cidade: Contagem

Estado: MG

Fone: (31) 3368-4000

CNPJ: 03.790.761/0001-82

I.E.: 062079331.00-07

Site: www.clear.ind.br

Data de Validade: 11/07/2025

C05874376000149-TMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: RUA HORACIO LEANDRO DE SOUZA, 41
Bairro: BASILEIA
Estado: ES
CNPJ: 05.874.376/0001-49

Cidade: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29302875
I.E.: 083.500.38-3

Transportadora: T02082008000412
RODOMAIS - MVG TRANSPORTES LTDA

Nº do documento: 371.305
Data do documento: 09/07/2025
Vendedor: AMANDA ARAÚJO
Condições de pagamento: 30, 45, 60, 75, 90 Dias
Finalidade: Venda Produção
Tipo do Frete: CIF Valor: 0,00

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Vlr. Unit. s/ imp.	IPI	ICMS	ST	Desc.	Vlr. Unit. c/imp	Valor Total
1	PA002066	PAPEL 75GRS BRANCO A3 C/2500FLS INK	CX	120,00	238,37	929,64	2.002,31	0,00	0,00	246,12	29.534,04
Observações do pedido:									Valor dos produtos: 28.604,40		
									IPI: 929,64		
									Frete: 0,00		
									Outras despesas: 0,00		
									Valor total: 29.534,04		

O aceite desta cotação configura também no aceite dos termos e condições dispostas no anexo e encontrados em <https://www.clear.ind.br/termos>

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Este instrumento, doravante referenciado simplesmente como Termo, se aplica à aquisição de produtos fabricados e distribuídos pela **VENDEDORA** para o **CLIENTE**, devidamente qualificados na quotação de venda, de acordo com as especificações nela prevista.

1.2. Salvo se substituídos por um contrato ou outros acordos devidamente assinados pelas partes acerca do mesmo objeto, este Termo e quaisquer arquivos relacionados à quotação de venda nesta oportunidade apresentada ao **CLIENTE** ("coletivamente a "Quotação de Venda") constituem o único vínculo entre **VENDEDORA** e **CLIENTE** em relação à Quotação de Venda.

2. VENDA DOS PRODUTOS

2.1. A **VENDEDORA** se compromete a fornecer os produtos discriminados na Quotação de Venda ("Produtos"), em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, dentro dos mais altos padrões de mercado.

2.2. Caso o frete não tenha sido acordado na modalidade CIF (*Cost Insurance and Freight*), o horário de retirada dos Produtos é de 08:00h às 11:45h e de 13:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados.

2.2.1. A **VENDEDORA** não compactua com desvio de carga. Nesse sentido, sempre que houver a retirada dos Produtos pelo **CLIENTE** em qualquer unidade da **VENDEDORA**, o **CLIENTE** se compromete, sob pena de responsabilização por eventuais perdas e danos daí decorrentes, a destinar a carga ao local indicado na nota fiscal.

2.2.2. Havendo qualquer mudança na rota de entrega e/ou ocorrência de sinistro, o **CLIENTE** deverá comunicar a **VENDEDORA**, em até 5 (cinco) dias do ocorrido, para regularização dos trâmites junto aos órgãos fazendários, sob pena de responsabilização por eventuais perdas e danos incorridos pela **VENDEDORA**.

3. PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Os preços constantes da Quotação de Venda são considerados fixos e irrevogáveis, salvo se acordado pelas partes de forma diversa, por escrito.

3.2. A **VENDEDORA** não se responsabiliza por qualquer despesa que não esteja prevista na Quotação de Venda.

3.3. Os pagamentos devidos poderão ser realizados mediante depósito identificado em conta corrente de titularidade da **VENDEDORA**, ou boleto bancário, desde que os dados sejam os mesmos indicados na nota fiscal. A **VENDEDORA** se reserva o direito de não entregar os Produtos para pessoa diversa da indicada na Quotação de Venda e/ou dar como quitada qualquer aquisição que não tenha cumprido os requisitos aqui previstos.

3.4. Observado o disposto no item 3.3, quaisquer alterações referentes aos dados bancários do **CLIENTE** deverão ser informadas por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o pagamento.

3.5. Salvo acordo em contrário, cada uma das partes será exclusivamente responsável pelo recolhimento dos tributos que lhe são atribuídos pela legislação vigente.

4. DECLARAÇÕES DAS PARTES

4.1. As Partes se comprometem a empenhar todos os seus esforços para proporcionar aos seus empregados, subcontratados e fornecedores, um ambiente de trabalho saudável e seguro.

4.2. As Partes declaram e garantem que:

- não utilizam, tampouco contratam terceiros que utilizam mão de obra infantil ou demandam trabalhos forçados;
- repudiam qualquer forma de abuso, intimidação, retaliação, ameaça, ou assédio, assim como a qualquer forma de tráfico humano;
- dão total liberdade de associação sindical a seus empregados;
- repudiam quaisquer práticas de discriminação, seja de origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, em à saúde ou à vida sexual.

4.3. As Partes se comprometem a operar de maneira sustentável, envidando seus melhores esforços para reduzir os impactos ambientais de suas respectivas atividades. Isso inclui a adoção de práticas de trabalho ambientalmente responsáveis, a busca de eficiência energética e a gestão adequada de resíduos.

5. AUSÊNCIA DE VÍNCULO E INDENIZAÇÃO

5.1. Não se estabelece, por força da Quotação de Venda, qualquer vínculo empregatício de responsabilidade solidária ou subsidiária do **CLIENTE** com relação aos empregados e/ou subcontratados da **VENDEDORA** e vice-versa.

5.2. Cada Parte responderá, individualmente, perante o poder judiciário ou autoridade competente, por eventuais demandas que venham a ser ajuizadas por seus empregados, e/ou subcontratados ou, ainda, por débitos tributários, trabalhistas ou previdenciários que tenham sido contraídos individualmente por cada uma das Partes, cabendo à Parte responsável apresentar-se em juízo ou autoridade competente como responsável, devendo tomar todas as medidas disponíveis e/ou necessárias para manter a Parte inocente indene e à salvo de quaisquer prejuízos e/ou responsabilidade que não lhe sejam atribuídas ou que não tenham dado causa.

5.3. Cada parte será responsável pelos danos comprovadamente causados à outra parte ou terceiros por seus empregados e/ou subcontratados, na extensão da sua culpabilidade.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. As Partes obrigam-se por si, seus empregados e/ou subcontratados, a manter o mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação que

vier a tomar conhecimento em virtude da Quotação de Venda, comprometendo-se a não divulgá-las a terceiros, exceto no limite para cumprimento das obrigações assumidas de parte a parte.

6.2. Não são consideradas informações confidenciais: (i) as de conhecimento da parte antes do recebimento de tais informações pela outra. (ii) informação que caiu em domínio público sem culpa de quaisquer das partes. (iii) foram divulgadas de boa-fé por terceiros que tinham o direito de fazer tais divulgações, e estas divulgações não sofreram restrições de uso.

7. VIGÊNCIA E TÉRMINO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da Quotação de Venda é o necessário para o cumprimento das obrigações nela previstas.

7.2. A Quotação de Venda poderá ser rescindida antes do seu integral cumprimento, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para salvaguarda dos respectivos direitos da parte inocente, em caso de: (i) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (ii) descumprimento das obrigações previstas na Quotação de Venda; e/ou (iii) por determinação de Autoridade Pública.

8. CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

8.1. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada por eventuais descumprimentos decorrentes de caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

8.1.1. Caso a **VENDEDORA** não tenha capacidade de fornecer parte ou a totalidade dos Produtos, o **CLIENTE** se compromete a adquirir parte dos Produtos que não foram afetados pelo evento de caso fortuito ou força maior, com o respectivo ajuste de preço.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. No desenvolvimento de suas respectivas atividades comerciais, as Partes se comprometem a observar integralmente o regime legal da proteção de dados pessoais, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709/2018 ("LGPD"), suas alterações posteriores e regulamentações, inclusive no que se refere a:

- Adoção de medidas de segurança técnicas e administrativas em ambientes físicos e virtuais aptas a proteger os dados pessoais de incidentes de segurança incluindo, mas não se limitando a, acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, independentemente de dolo ou culpa.
- implementação de controle de acesso aos dados pessoais eventualmente tratados em decorrência desta relação comercial, sendo vedado o compartilhamento e a comercialização destes dados para quaisquer outros fins que não o cumprimento da Quotação de Venda, mesmo que criptografados e/ou codificados.
- zelo pela confidencialidade, guarda e segurança dos dados pessoais a que eventualmente tiver acesso no âmbito desta relação comercial.

10. ANTICORRUPÇÃO

10.1. As Partes declaram, por si e por seus sócios, administradores, empregados, subcontratados, representantes e outras pessoas que agem em seu nome direta ou indiretamente, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, em especial, mas não se limitando à Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013), Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei n. 9.613/1998) e seus respectivos regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, pautando a sua atuação em princípios legais, éticos, íntegros e morais, sempre zelando pela lisura e boas práticas antifraude e anticorrupção, bem como exigindo o mesmo dos terceiros por elas contratados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Quotação de Venda não estabelece entre as Partes qualquer forma de sociedade, associação, agência, consórcio, responsabilidade solidária ou vínculo de qualquer natureza.

11.2. O **CLIENTE** não poderá, em qualquer hipótese, ceder, transferir as obrigações constantes da Quotação de Venda, sem a prévia e expressa autorização da **VENDEDORA**.

11.3. A Quotação de Venda vincula não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

11.4. As notificações devem ser feitas por escrito (por e-mail ou correio), com comprovação de entrega/recebimento.

11.5. O não exercício por qualquer das partes de seus direitos ou a não exigência do cumprimento de obrigações contraídas pela parte contrária nos prazos convencionados, não importará em renúncia ou novação e não impedirá o seu exercício ou a sua exigência em qualquer tempo.

11.6. Caso alguma cláusula ou disposição da Quotação de Venda seja anulada por força de lei ou for declarada inválida, ilegal ou inexecutável por qualquer tribunal competente, as partes, de boa-fé, empreenderão os melhores esforços para ajustar uma disposição que substitua aquela considerada nula ou inexigível e que tenha efeitos econômicos mais próximos possíveis da disposição substituída.

12. FORO

12.1. A Quotação de Venda é regida pelas leis brasileiras, eleito como foro competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia entre as Partes será o endereço da **VENDEDORA** indicado na Quotação de Venda, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE**

I - A presente planilha visa demonstrar a essa Administração a viabilidade econômica da proposta de preço apresentada , conforme os percentuais e valores abaixo especificados:

RAZÃO SOCIAL: BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA CNPJ: 38.252.868/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003823751.00-03 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1847860011
ENDEREÇO: RUA AURORA MARIA DA CONCEIÇÃO Nº 146 BAIRRO: SANTA CRUZ
CEP: 32667440 MUNICÍPIO: BETIM/MG TELEFONE CONTATO: (31) 99244-2069
E-MAIL: BELLAGRAFICAEDITORIA@gmail.com

Nome: SILVANA GOMES MEDEIROS
Endereço: RUA DOUTOR RUBENS GUIMARAES Nº 176 AP 202 CEP: 30.840-430
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CPF: 054.958.936-89 Cargo/Função: DIRETOR
RG nº.: MG-12.875.665 expedido por: SSP/MG
Naturalidade: MINAS GERAIS Nacionalidade: BRASILEIRO

A empresa BELLA EDITORA E GRAFICA declara ser exequível o valor ofertado em disputa no certame, comprovando mediante planilha de custos desenvolvida para atendimento do itens objeto do certame **025/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES** Conforme tabela do ANEXO, onde nossa oferta está em

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**(COMPOSIÇÃO VALOR TOTAL ITEM 01)**

II - Mão-de-obra Valor da Mão-de-obra	16%	R\$ 3.360,000000
III - Insumos		
01. Material (Tinta/Chapa/Papel)	40%	R\$ 8.400,000000
02. Manutenção e Depreciação dos Equipamentos	1,55%	R\$ 325,500000
Total dos Insumos	41,55	R\$ 8.725,500000
IV - Frete Valor do Frete	9%	R\$ 1.890,000000
V - Reserva Técnica Valor Reserva Técnica	2%	R\$ 420,000000
VI - Lucro Valor do Lucro	20%	R\$ 4.200,000000
VII - Tributos		
01. ISSQN	2,00%	R\$ 420,000000
02. Cofins	3,00%	R\$ 630,000000
03. PIS	0,65%	R\$ 136,500000
04. Contribuição Social	1,00%	R\$ 210,000000
05. IRPJ	4,80%	R\$ 1.008,000000
Total de Tributos	11,45%	R\$ 2.404,500000
VIII - Total dos Serviços (Mão-de-Obra + Reserva Técnica + Insumos + Lucro + Frete + Tributos)	100%	R\$ 21.000,000000
Valor Total da Proposta		R\$ 21.000,00